



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA SILVA CONSULTORIA  
IMOBILIÁRIA LTDA ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **11.285.036/0001-85**, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado à empresa, **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME** (*Residence Consultoria Imobiliária Ltda.*), doravante denominado **LOCADOR**, CNPJ n.º **16.988.075/0001-62** e com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja: 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF n.º 040.621.256-25 e pela Sra. **PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA**, portadora do CPF n.º 049.284.736-39, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020, Dispensa de Licitação 010/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste acumulado do INPC.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 09 de abril de 2021 até 08 de abril de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**. Será acrescido **7,129770%**, acumulado referente ao INPC, março de 2020 à março de 2021, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$6.963,44 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.2051 2168 MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha: 1547

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do período de término da vigência do contrato n.º 058/2020, dia 08 de abril de 2021, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de maio de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS  
DUARTE  
TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA  
DIAS DUARTE TOME:68367341600  
Date: 2021.05.14 14:36:31 -03'00'

**NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**

**Locatário**

Secretária Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia

*Emerson F. Silva*  
Corretor de Imóveis  
CRECI Nº 25167 4ª Região  
99642-4554

**SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**

EMERSON FRANCISCO DA SILVA

Representante Legal

*Emerson F. Silva*  
Corretor de Imóveis  
CRECI Nº 25167 4ª Região  
99642-4554

**SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**

PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA

Representante Legal

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I

BANCO CENTRAL DO BRASIL Calculadora do cidadão Acesso público 19/04/2021 - 16:24

Calculadora do cidadão | Ajude a melhorar a calculadora do cidadão | Ajuda

Inicio → Calculadora do cidadão → Correção de valores [CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	03/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 6.500,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,07129770
Valor percentual correspondente	7,129770 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.963,44 ( REAL )

[Fezer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).